



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 616 – Itajá/RN, 30 de Agosto de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 616 – Itajá/RN, 30 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 290/2017

Itajá/RN, 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

Portaria nº 247/2017 de 13 de julho de 2017.

Portaria nº 248/2017 de 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 291/2017

Itajá/RN, 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 13 de setembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Workshop – Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública**, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 12h no dia supracitado do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 292/2017

Itajá/RN, 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 13 de setembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Workshop – Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública**, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 12h no dia supracitado do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 293/2017

Itajá/RN, 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **GILMAR MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 315.305.674-91, para no dia 13 de setembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Workshop – Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública**, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 12h no dia supracitado do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 294/2017

Itajá/RN, 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **PATRICIA MONALIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 13 de setembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Workshop – Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública**, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 12h no dia supracitado do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – 2ª Replicação

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através Pregão Presencial SRP nº 012707/2017 Tipo Menor Preço por Item, no dia 12 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais (preço SUS) com a finalidade de atender aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá-RN, 30 de Agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 616 – Itajá/RN, 30 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011008/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 28/08/2017, sagrou os seguintes proponentes: SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.777.742/0001-11 nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 vencedor dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 28 de Agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO